



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 06 /2000

1

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, TERMO DE CONFISSÃO E NOVAÇÃO DA DÍVIDA COM TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BEM COMO EMPRESAS PRIVADAS QUE PRESTEM SERVIÇOS PÚBLICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contratos, Convênios, Termo de Confissão de Débito e/ou Novação de Dívida, Termo de Reconhecimento de Débito, Termos de Aditamento, com todas as Secretarias, Órgãos Federais, Estaduais e órgãos de outros Municípios, bem como Empresas Privadas que prestem Serviços Públicos, inclusive estabelecendo o pagamento através do débito em conta bancária do Município até o limite das parcelas mensais do débito confessado, junto à Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia ou Banco BANEBS/A.

**Art. 2º** - Os Contratos, Convênios e os Termos a serem firmados serão de interesse público e visam o desenvolvimento do Município.

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal obrigado a apresentar, após as assinaturas no prazo de 30 (trinta) dias, os Contratos, Convênios, Termos, etc., assinados ao Poder Legislativo.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2000.

  
Paulo Barbosa de Deus  
Prefeito Municipal

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 69/2000.
EM, 13.../março... DE 2000...
..... VERALÚCIA MOTA CARDEAL R GOMES COORDENADOR LEGISLATIVO

APROVADO (A).....NA SESSÃO Nº 1196
DE 14/03/2000 POR UNANIMIDADE
VOTOS CONTRA.....
METAFORMA 14/03/2000
..... PRESIDENTE